



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025. ANO L I - EDIÇÃO Nº 240425

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA NO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB

A Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

1.3 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (disponível nos anexos deste edital) e, junto com a ficha anexar o seu currículo e entregar na Secretaria Municipal de Educação SEMED no setor de Coordenação da EJA.

1.4 O período de inscrição será de 28 à 29 de abril de 2025.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025. ANO L I - EDIÇÃO Nº 240425

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2

2 - DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3 - DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

- a. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- b. Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- c. Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- d. Ter formação de nível superior em Pedagogia ou está cursando e experiência na docência em Educação Popular de jovens, adultos e idosos;

Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.5 Ter formação e experiência, conforme especificação no item 3.4 desta Chamada Pública;

3.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores.

3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025. ANO L I - EDIÇÃO Nº 240425

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5.0 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapas 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025. ANO L I - EDIÇÃO Nº 240425

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4

Etapas 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

5.2 A entrevista será realizada nos dias (30- 04 de 2025), no horário de (das 8:00 às 11:00h) em formato presencial, na Secretaria Municipal de Educação SEMED.

5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (07) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (14) pontos;

5.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

5.6 A divulgação do resultado final será no dia 02 de 05 de 2025, o mesmo será exposto no mural da Secretaria Municipal de Educação.

5.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

5.8 Outros casos omissos serão analisados e decididos pela comissão de profissionais da SEMED.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no Diário Oficial do Município.

6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (06 de 05 de 2025);



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025. ANO L I - EDIÇÃO Nº 240425

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5

7.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

7.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

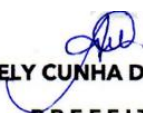
7.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

CRUZ DO ESPÍRITO SANTO – PB, 24 DE ABRIL DE 2025.


ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025. ANO L I - EDIÇÃO Nº 240425

ATOS DO PODER EXECUTIVO

6



PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

FICHA DE INSCRIÇÃO ALFABETIZADOR(A)

NOME: _____ SEXO: _____

FILIAÇÃO _____

ENDEREÇO _____

NACIONALIDADE: _____ NATURALIDADE: _____

CPF: _____ RG: _____ DATA NASC. _____

EMAIL: _____ CONTATO: _____

LOCALIDADE: _____ FORMAÇÃO : _____

TEM EXPERIÊNCIA EM EJA ()SIM ()NÃO PERÍODO: _____

Cruz do Espírito Santo, ____ de ____ de 2025.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - PB.

Criado pela Lei nº 257 de 01 Novembro de 1974.

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025. ANO L I - EDIÇÃO Nº 240425

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7



PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
RG nº _____, declaro que possuo disponibilidade de carga horária para atuar como
alfabetizador(a) voluntário no Programa Brasil Alfabetizado conforme determinado na Resolução
nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, e que pretendo concorrer à esta função
através do Processo de Seleção realizado pela SEMED.

Candidato

Cruz do Espírito Santo, ____ de _____ de _____.